



Certificação Fair Trade USA

Política de Acomodação devido ao Coronavírus

Fair Trade USA

Versão 3.0.0

Vigência: 1º de outubro de 2020

1. Objetivo

Neste momento de desafios globais em constante mudança, a Fair Trade USA quer garantir que a saúde e a segurança de nossos parceiros sejam tratadas como prioridade. Isso inclui todos os trabalhadores, produtores e pescadores nas nossas Cadeias de abastecimento certificadas, os gestores e colaboradores dos nossos Titulares de Certificado, nossas marcas, comerciantes e Órgãos de Avaliação de Conformidade (OACs) e seus colaboradores e auditores no mundo todo, assim como todas as comunidades envolvidas. Este documento descreve nossa abordagem atual e contínua para auditorias e certificação durante a crise global de Coronavírus. Através desta política, a Fair Trade USA reconhece os elevados riscos à saúde, bem como os maiores riscos relacionados à conformidade, em decorrência da pandemia, e visa gerenciar esses riscos para todas as partes interessadas.

2. Escopo

Esta política é aplicável a todos os requerentes e entidades certificadas globalmente para qualquer norma nos programas de Agricultura, Pesca de Captura, Vestuário e produtos para o Lar e Comercialização. Também se aplica a programas piloto auditados com base na Norma de Produção Agrícola, i.e. programas de aquicultura e laticínios. Embora esta política se aplique ao Fair Trade USA como um todo, ela é implementada no nível do programa e podem ocorrer exceções no contexto de um programa individual.

3. Abordagem para Acomodação de Certificação

3.1. A Fair Trade USA reconhece que uma auditoria envolve a visita de um indivíduo externo a um site, o que gera incertezas devido aos riscos de contágio por Coronavírus.

3.2. Quando países, setores e/ou sites específicos estão em operação, a Fair Trade USA pode permitir que auditorias in loco sejam conduzidas como parte do programa de garantia. A Fair Trade USA monitora as informações divulgadas pela Organização Mundial da Saúde e pelos governos dos países no que diz respeito a regulamentos de viagens, operações comerciais e direitos dos trabalhadores, e desenvolveu uma árvore de decisão (Anexo 1) e uma abordagem baseada em risco para orientar os parceiros e oferecer uma estrutura transparente para a decisão sobre quando e onde proceder com as auditorias



presenciais. As decisões sobre conduzir auditorias remotas e presenciais podem diferir em cada país, ou mesmo em cada local, devido a mudanças e condições locais.

3.3. Para apoiar todos os indivíduos envolvidos em programas da Fair Trade USA, as seguintes operações de acomodação de certificação estão sendo implantadas, a partir de 1º de julho de 2020:

3.4. Produtores Certificados

3.4.1. O agendamento de auditorias presenciais em qualquer país ou local poderá ocorrer, quando autorizado pela Fair Trade USA, com base em uma avaliação de riscos de acordo com a Árvore de Decisão descrita no Anexo 1. .

3.4.2. No âmbito dos programas de Agricultura e Pesca de Captura, os OACs deverão seguir os procedimentos de auditoria híbrida para auditorias de vigilância e de recertificação até nova ordem¹. OACs deverão informar aos Titulares de Certificado sobre os procedimentos, cronogramas e planos de auditoria específicos com antecedência, ao início de cada etapa (remota e presencial) da auditoria. Os OACs conduzirão uma avaliação de riscos de acordo com a Árvore de Decisão descrita no Anexo 1 para determinar se é viável e seguro prosseguir com a fase presencial (in loco) da auditoria sem aprovação prévia da Fair Trade USA.

3.4.3. Certificados poderão ser estendidos (por no máximo 6 meses), se a validade expirar até 1º de dezembro de 2020.

3.5. Produtores Requerentes

3.5.1. Os Produtores devem continuar enviando novas solicitações à Fair Trade em preparação para as auditorias de Certificação inicial.

3.5.2. O agendamento de auditorias presenciais em qualquer país ou local poderá ocorrer, quando autorizado pela Fair Trade USA, com base em uma avaliação de riscos de acordo com a Árvore de Decisão descrita no Anexo 1.

3.5.3. No âmbito dos programas de Agricultura e Pesca de Captura, os OACs conduzirão uma avaliação de riscos de acordo com a Árvore de Decisão descrita no Anexo 1 para determinar se é viável e seguro prosseguir com uma auditoria presencial (in loco).

3.5.3.1. Os OACs deverão notificar a Fair Trade USA sobre o resultado dessa avaliação em um prazo de duas semanas após o recebimento da solicitação;

3.5.3.2. Se for possível prosseguir, os OACs deverão seguir os procedimentos para auditorias iniciais, conforme mencionado no item 3.4.2 acima.

3.5.4. Certificações iniciais não são concedidas até que uma auditoria presencial (auditoria presencial completa ou auditoria híbrida com uma fase presencial) seja realizada. É importante ressaltar que em países/locais onde a realização de uma auditoria presencial ainda não seja possível, a solicitação ficará em espera até nova ordem.

¹ Os OACs deverão seguir as Orientações para Avaliação da Conformidade com a APS e a CFS em situações de Emergência (Guidance on APS and CFS Compliance Assessment During Emergency Situations, em inglês). Os procedimentos de auditorias híbridas incluem (a) revisão remota/auditorias remotas em uma ou mais fases e (b) conclusão de auditoria presencial (in loco) complementar, a ser realizada assim que for seguro e possível prosseguir.



3.6. Comerciantes Licenciados

3.6.1. A Fair Trade USA oferecerá auditorias remotas para comerciantes sempre que possível;

3.6.2. Em todos os outros casos, auditorias presenciais podem ser aprovadas pela Fair Trade USA, até nova ordem.

3.6.3. A Fair Trade USA informará aos comerciantes se suas auditorias presenciais iminentes serão remotas ou agendadas;

3.6.4. Auditorias de escritório em andamento e comunicações de transações com parceiros continuarão conforme procedimento habitual.

3.7. Medidas de Segurança

3.7.1. É necessário que os OACs implementem maiores medidas de segurança ao retornar às auditorias presenciais. Além de qualquer orientação específica fornecida por cada programa, tais medidas sem incluir, no mínimo:

- a) Obtenção de todas as permissões/autorizações necessárias para viajar e conduzir atividades presenciais;
- b) Cumprimento de quaisquer requisitos de quarentena aplicáveis;
- c) O tempo de permanência no local é minimizado, tendo como foco as partes da auditoria que requerem verificação no local;
- d) A logística no local é organizada para minimizar riscos, incluindo a observação do distanciamento social, o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e a minimização do tempo gasto em ambientes fechados, bem como quaisquer protocolos exigidos pela instalação ou site.

3.7.2. Os OACs deverão implementar procedimentos e manter registros para garantir que as medidas de segurança estão sendo seguidas pelos auditores durante a auditoria.

4. Duração, Revisões e Limites da Política

4.1. Duração

4.1.1. Esta política temporária é válida a partir da data de sua publicação até que seja revisada ou considerada nula e sem efeito.

4.2. Revisões e Comunicação

4.2.1. O conteúdo desta política será revisado e atualizado conforme necessidade, à medida que a Fair Trade USA monitora a situação globalmente;

4.2.2. Todas as atualizações desta política serão publicadas no site da Fair Trade USA, com um novo número de versão e mês de publicação no rodapé.

4.3. Limites

4.3.1. A Fair Trade USA reserva-se o direito de exigir que as auditorias presenciais prossigam de acordo com os procedimentos padrão, desde que sejam tomadas as devidas precauções de segurança para



reduzir o risco, caso seja identificado um risco de conformidade importante, especificamente nas áreas listadas abaixo:

- a) Trabalho infantil
- a) Trabalho forçado, escravo ou obrigatório
- b) Discriminação, assédio ou abuso

4.3.2. Programas individuais podem ter outros limites considerados no contexto do programa;

5. Exceções a esta Política

5.1. Solicitando uma Exceção

5.1.1. Nos casos onde as autoridades permitem auditorias presenciais e o OAC, o(s) auditor(es) e a Fair Trade USA concordem em prosseguir com a condução da auditoria, de acordo com esta política, espera-se que os Titulares de Certificado facilitem o processo e a auditoria conforme exigido no manual de garantia do programa;

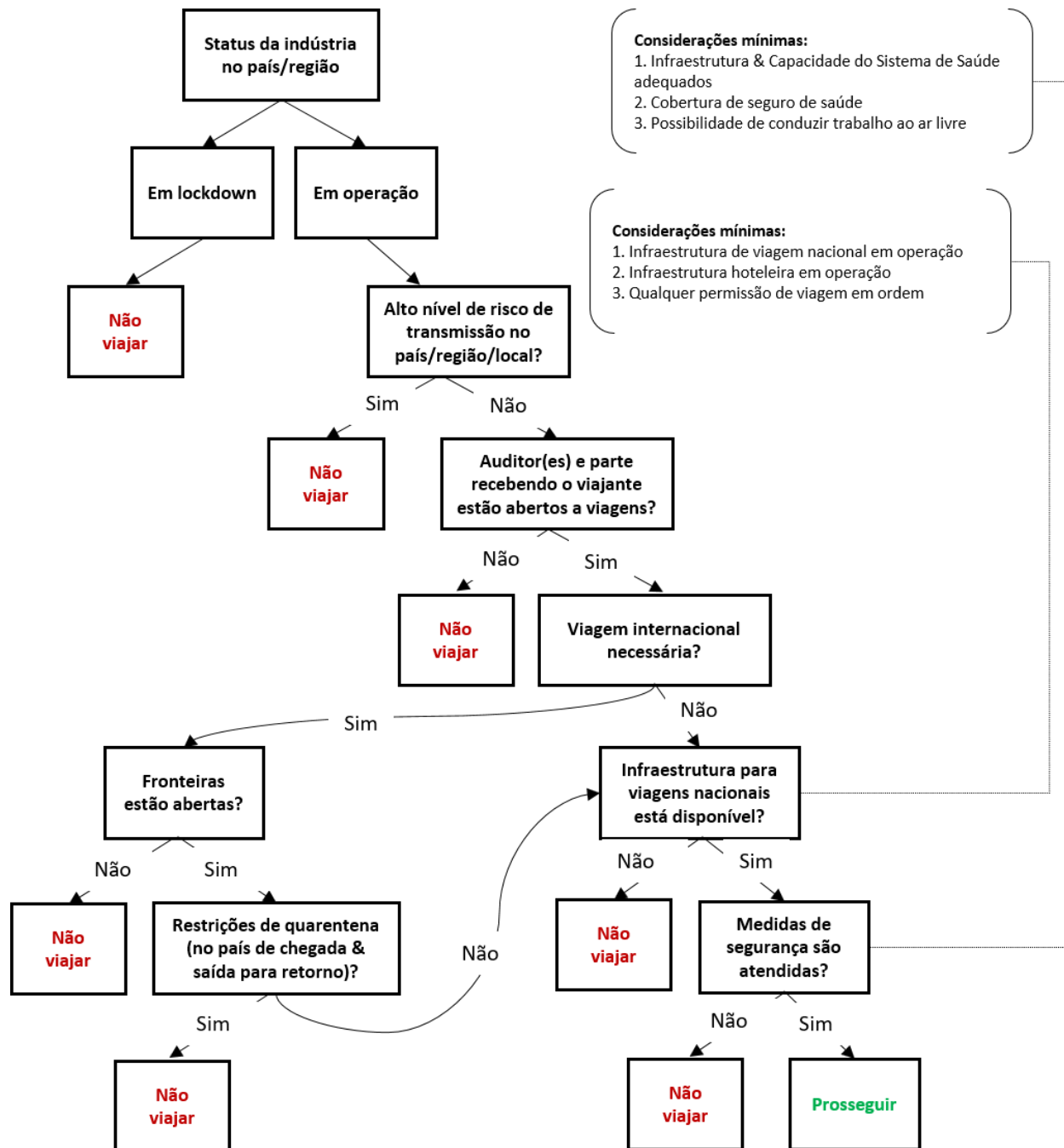
5.1.2. Se um parceiro não concordar em prosseguir com uma auditoria presencial, um Formulário de Solicitação de Exceção deverá ser submetido à Fair Trade USA para análise e decisão, de acordo com o Procedimento de Exceção disponível no site;

5.1.3. Se a implementação desta política levar a outras consequências que resultariam na necessidade de uma exceção para um aspecto diferente do sistema de garantia ou norma da Fair Trade USA, o parceiro pode seguir a Política de Exceções para solicitar uma exceção.



Anexo 1: Árvore de decisão de Viagens para Condução de Auditorias Presenciais

A Fair Trade USA e os OACs conduzem uma avaliação de riscos de acordo com a árvore decisória abaixo para determinar se deve prosseguir com uma auditoria.



1º Passo: Fair Trade USA conduz avaliação de risco inicial seguindo a árvore de decisão
 2º Passo: Se aprovado pela Fair Trade USA, OAC segue árvore de decisão e qualquer processo existente para determinar se deve prosseguir com a auditoria.

